PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Gabinete do Prefeito

Lei nº 30, de 14 de novembro de 1996.-

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a Associação Metodista de Apoio aos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais - Projeto Bóia-Fria, inscrita no CGC sob nº 78.598.317/0001-44, localizada na rua Aurora, nº 1350, nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 14 de novembro de 1996.-

MARIA ENI DA SILVA RITTI
Prefeita Municipal

sda-mesr